



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

LEI Nº 2751/2025

DE 16 DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga, até 31 de julho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n.º 2.158/2015, de 24 de junho de 2015 e prorrogado pela Lei n.º 2716 de agosto de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de julho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n.º 2.158/2015, de 24 de junho de 2015 e prorrogado pela Lei n.º 2716 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís de Montes Belos/GO, 16 de dezembro de 2025.

Jorcelino Marques Palmeira Junior
Prefeito Municipal